

Lei nº 27 =

Dispõe sobre a doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreta:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Sr. Francisco Monteiro Campos, para montagem de uma serraria, um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, situado entre as Quadras "A" e "Y", até a concessão feita ao Sr. Carlos Gomes Carneiro para claria, e os fundos com terrenos do Sr. João Gilson Alves, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Francisco Monteiro Campos, para todos os efeitos, tomará imediata posse do referido terreno, mesmo antes da lavratura da respectiva escritura.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Junho de 1950.